



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 578/2015

São Luís, 01 de dezembro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Segunda Câmara	4
Atos dos Relatores	7

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas**

PORTARIA TCE/MA N.º 942 DE 27 DE NOVEMBRO 2015.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 11775/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carmen Lúcia Bentes Bastos, matrícula nº 7450, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Secretário Adjunto de Controle Externo, para participando XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 1º a 04 de dezembro de 2015, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º Conceder seis diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Recife/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 943 DE 27 DE NOVEMBRO 2015.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 12096/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca de Assis de Sá Soares, matrícula nº 13185, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, para participar do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 1º a 04 de dezembro de 2015, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º Conceder seis diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Recife/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 944 DE 27 DE NOVEMBRO 2015.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 12098/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Mayara Fróes Abreu, matrícula nº 12278, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, para participar do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 1º a 04 de dezembro de 2015, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º Conceder seis diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Recife/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de novembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 946 DE 30 DE NOVEMBRO 2015.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 11966/2015/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro deste Tribunal, Edmar Serra Cutrim, matrícula nº 8201, para participar do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 1º a 04 de dezembro de 2015 na cidade de Recife/PE.

Art. 2º Conceder seis diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Recife/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014 – SUPEC/COLIC; PROCESSO: Nº 11262/2015, decorrente do processo Nº 2991/2014; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa M.Santos Comércio e Locação de Equipamentos Eireli-EPP-COPYSTAR; CNPJ: 69.426.021/0001-70; OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviço de locação de 8 (oito) máquinas fotocopadoras a serem instaladas no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com sistema de gerenciamento de impressão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e fornecimento de insumos originais, exceto papel e mão de obra; OBJETO DO ADITIVO: alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2014-SUPEC/COLIC, relativa à sua vigência; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 1º/01/2016 até 31/12/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. IV, §2º da Lei nº 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro:2016, Unidade Gestora; 020101 – TCE/SLS/MA, Gestão: 00001, ESF.UO.PT:1/02101/01.122.0316.4049.0000, ND:3.3.90.39 (outros serviços de terceiros), FR:01010000000, Plano Interno: FISEX. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 30/11/2015. São Luís, 30 de novembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC//TCE-MA

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011– CLC/TCE;

PROCESSO:7624/2015 decorrente do PROCESSO N.º 6213/2010;; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa O. S. Sousa Transportes e Serviços- Caely Blue Express – CNPJ 11.794.559.0001-57; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem e serviços gerais nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2010 – CLC/TCE/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alterar a cláusula terceira do Contrato nº 004/2011 – CLC/TCE, relativa à prorrogação do seu prazo de vigência. DA VIGÊNCIA: A vigenciado contrato passa a ser de 01/01/2016 a 15/02/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93;RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND: 3.3.90.37; FR: 0101000000; Plano Interno: FISEX.RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015. São Luís, 30 de novembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE.

EXTRATODO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015 – SUPEC/COLIC-TCE; PROCESSO N° 10900/2015;PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa S H Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ N° 11.029.232/0001-99; OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de vigilância armada ao TCE/MA; OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula quarta, visando a prorrogação do seu prazo de vigência;DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo será de 01/01/2016 a 31/12/2016; AMPARO LEGAL: artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2016; Unidade Gestora (UG): 020101-TCE/SLS/MA;Gestão:Tesouro:00001;ESF.UO.PT:1/02101/01.122.0316.4049.0000;Natureza de Despesa:3.3.90.37(locação de mão-de-obra);Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX.;RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de novembro de 2015. São Luís, 30 de novembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC.

EXTRATO DO CONTRATO N°023/2015-SUPEC/COLIC-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3025/2015; AMPARO LEGAL: Art. 24, VII da Lei 8.666/93; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA-ME.;CNPJ: 07.341.610/0001-06; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção com posterior instalação de extintores de incêndio, para o prédio sede e anexos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital do PE 014/2015 e do processo administrativo n.º 3025/2015 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.477,50 (treze mil, quatrocentos setenta e sete reais e cinquenta centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2015; Unidade Gestora: 020101-TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro-00001; UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND:3.3.90.39; FR:0101000000; 766Plano Interno:FISEX; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015. São Luís, 30 de novembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO N° 8455/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Álvaro César de França Ferreira
2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13143/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Álvaro César de França Ferreira
3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13920/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Álvaro César de França Ferreira
4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 616/2015
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Álvaro César de França Ferreira
5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2535/2009
INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS
Responsável: Antonio Sousa Marques - Presidente
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5245/2010
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
Responsável: Hilton Portela da Ponte-diretor-presidente
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8005/2011
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
Responsável: Guilherme Frederico Souza de Abreu
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7935/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7936/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10100/2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE VITÓRIA DO MEARIM
Responsável: Jose Raimundo Pereira
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4011/2013
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Responsável: Regina Lúcia de Almeida Rocha
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3836/2014

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA

Responsável: Anna Graziella Santana Neiva Costa

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

13 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11591/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável:

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12339/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta.

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12555/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha - Presidente do Ipam

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

16 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 5827/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MARANHÃO

Responsável: Robson da Paz Pereira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

17 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 429/2004

GEPLAN - GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Responsável: Francisco de Assis Castro Gomes

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9814/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10536/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12619/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

21 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10483/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: Guilherme Frederico Souza De Abreu

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

22 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13354/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto
23 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 7951/2014
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO MARANHÃO
Responsável: Dayvson Franklin de Souza
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Melquizedeque Nava Neto
24 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11474/2014
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO
Responsável: Luiz Alfredo Soares da Fonseca - Diretor Presidente
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Melquizedeque Nava Neto

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 27 de novembro de 2015
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente em Exercício da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

Processo nº 4159/2014
Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal
Exercício financeiro: 2013
Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande
Responsável: Joana Dark PereiraCosta – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12492/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4168/2014
Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta
Exercício financeiro: 2013
Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Responsável: Joana Dark PereiraCosta – Tesoureira

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12488/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4168/2014
Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta
Exercício financeiro: 2013
Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos – Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação

formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12488/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4168/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Responsável: Jhontonio Costa Braga – Controlador Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12488/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4166/2014

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos – Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5735/2015 UTCEX 1/SUCEX 4.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4170/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Vargem Grande

Responsável: Jhontônio Costa Braga – Controlador Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12489/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4170/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Vargem Grande

Responsável: Edvaldo Nascimento dos Santos – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12489/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4170/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Vargem Grande

Responsável: Joana Dark Pereira Costa – Tesoureira Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12489/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4172/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande

Responsável: Joana Dark Pereira Costa – Tesoureira Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12491/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4172/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande

Responsável: Charles Leonardo Marinho e Sousa

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12491/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4172/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande

Responsável: Jhontonio Costa Braga - Controlador

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 12491/2014 UTCEX 4/SUCEX 13.

São Luís/MA, 1 de dezembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 3916/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Corda

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 16767/2014 UTCEX 4/SUCEX 14.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior

Relator

Processo nº 3917/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17299/2014 UTCEX 4/SUCEX 14.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior

Relator

Processo nº 3912/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestor do Fundo Municipal

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Barra do Corda

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17200/2014 UTCEX 4/SUCEX 14.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior
Relator

Processo nº 3911/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 17528/2015 UTCEX 4/SUCEX 14.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior
Relator

Processo nº: 11973/2015

Natureza: Requerimento

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Codó

Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo – Prefeito

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3.619/2009, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Codó, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 27 de novembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
relator

Processo nº 3905/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Responsável: Wellryk Oliveira Costa da Silva – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 14566/2014 UTCEX 1/SUCEX 4.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago junior
Relator

Processo nº 4453/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Governador Archer

Responsável: Jackson Valério de Sousa Oliveira – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4086/2015 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4453/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundeb de Governador Archer

Responsável: Leidivan Alves Ferreira – Secretário Municipal de Educação

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4086/2015 UTCEX 5/SUCEX 19.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4437/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer

Responsável: Jackson Valério de Sousa Oliveira – Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4109/2015 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4437/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer

Responsável: Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira – Secretária Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4109/2015 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4434/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Archer

Responsável: Ciranilde de Alencar Lourenço – Secretária Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4108/2015 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4442/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Archer

Responsável: Jackson Valério de Sousa Oliveira – Prefeito Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5096/2015 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4442/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Archer

Responsável: Josimar de Sousa Oliveira – Secretário Municipal

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5096/2015 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator